



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ - GESTÃO 2005/2008

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: 0 PARANÁ
No Dia . . . : 13.03.2008
Na Edição n.º: 9.586
Página n.º : 25

Lei nº 478/2008

Súmula: Dispõe sobre a adequação da estrutura do orçamento da Assistência Social para o exercício de 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar a estrutura da nomenclatura do orçamento da Assistência Social para o exercício financeiro de 2008 constante da Lei Municipal nº 469/2007, necessários na melhora do entendimento dos gastos previstos com a infância e adolescência, de acordo com o que segue:

- a) a unidade orçamentária 05.02 – Passa a ser: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
- b) o projeto atividade 08.243.0008.2.029.000 – passa a ser: Manutenção dos Fundos da Assistência Social e da Criança e Adolescente;
- c) o projeto atividade 08.243.0008.2.030.000 – passa a ser: Manutenção do Conselho Tutelar.

Art. 2º - A alteração de que trata o caput do artigo anterior se aplica no que couber na Lei Municipal nº 382/2005 que trata do Plano Plurianual e a Lei Municipal nº 451/2007 que trata das Diretrizes Orçamentárias para 2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, em 04 de março de 2008.


JOSÉ ROBERTO COCO
Prefeito Municipal